



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

## **EDITAL PPGPSI UNIVASF Nº 01/2020**

### **SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - SEMESTRE 2020.1**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para Aluno Especial do Mestrado Acadêmico em Psicologia no semestre letivo 2020.1, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução 9/2014 do CONUNI.

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI).

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/> ou na secretaria do Programa.

#### **2. FINALIDADE**

2.1. Estabelecer as condições para admissão de estudantes especiais no Programa de Pós Graduação em Psicologia da Univasf – PPGPSI UNIVASF.

#### **3. DEFINIÇÃO**

3.1. Aluno especial é aquele graduado, matriculado ou não em outro curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do país, reconhecido pela CAPES, e autorizado pelo Colegiado a cursar disciplinas ou desenvolver outras atividades curriculares do curso.

3.2. O aluno especial poderá realizar no máximo oito créditos no curso de Mestrado, com direito a certificado de frequência e atribuição de conceito as suas atividades.

3.3. Alunos especiais do Programa de Pós-Graduação são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo regular com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PPGPSI UNIVASF.

#### **4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

4.1. A Tabela 1, abaixo, apresenta o número de vagas disponíveis para alunos especiais por disciplina no semestre 2020.1, sendo destas até 02 (duas) vagas reservadas a candidato Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a Resolução nº 04/2015, do Conselho Universitário da Univasf, em seu Art. 26, parágrafo 2º.

4.2. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 4.1, os servidores Técnico-Administrativos em Educação ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.3. Não havendo candidato aprovado para as vagas de técnico-administrativo no processo seletivo, estas serão preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais (ampla concorrência), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.4. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Tabela 1. Vagas disponíveis por disciplina

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>		<b>Nº DE VAGAS</b>
PSIC0128	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	Ampla Concorrência	2
		Reserva para TAE Univasf	0
PSIC0130	Processos Psicossociais	Ampla Concorrência	5
		Reserva para TAE Univasf	2
PSIC0120	Tópicos Especiais em Psicologia VIII – Políticas Públicas de Saúde	Ampla Concorrência	2
		Reserva para TAE Univasf	1
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>

4.6. As ementas das disciplinas, os professores responsáveis, assim como seus horários, poderão ser encontrados no site do PPGPSI para consulta ([www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br));

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**

5.1. O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo e na disciplina escolhida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

5.2. O interessado deverá inscrever-se junto à Coordenação do Mestrado em Psicologia - CPGPSI, escolhendo **uma única disciplina**, a partir das opções disponibilizadas, apresentando os seguintes documentos, com base nos quais o Colegiado (em consonância com o professor da disciplina) efetuará a seleção e posterior matrícula, se for o caso:

5.2.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (ver modelo ANEXO II – obtido na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>).

5.2.2. Diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Superior (Diploma ou Certificado ou Atestado de Conclusão de curso de graduação com data da Colação de Grau - frente e verso).

5.2.3 Histórico escolar do Ensino Superior.

5.2.4. Comprovação de quitação com o serviço militar (frente e verso) em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.2.5. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica.

5.3. O período de inscrição será de **20 de janeiro até às 23h59min do dia 28 de Janeiro de 2020 (horário de Brasília)**. Não serão admitidas inscrições fora do prazo, com documentações incompletas, ilegíveis ou condicionais.

5.4. As inscrições serão feitas **unicamente** pelo e-mail [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br). O candidato interessado deverá informar no Campo ASSUNTO: **Inscrição Aluno Especial Edital 01/2020** e no corpo do e-mail informar apenas seu **nome e disciplina para qual deseja se inscrever**.

5.5. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos listados no Item 5.2. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2020.1.

5.6. Os candidatos receberão comunicado por e-mail, confirmando a inscrição. Caso não receba até 29/01/2020, favor entrar em contato pelo telefone (87) 2101 6869.

5.7. A inscrição está condicionada a apresentação de todos os documentos anexados em formato pdf e legíveis. Inscrições extemporâneas, com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas.

5.8. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição serão aceitas apenas para fins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

de inscrição no Processo seletivo. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos nos itens 8.14 e 8.18, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

5.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas e horários de inscrição, o conteúdo de toda a documentação bem como os dados e informações prestados no ato da inscrição.

5.10. A Univasf e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

*OBS: Após o envio, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento, verifique sua caixa de SPAM.*

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Ficará a critério do professor responsável pela disciplina deferir ou indeferir o pedido de inscrição do(s) aluno(s).

6.2. O(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina farão a análise e a pontuação do Histórico Escolar dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

6.3. Caso o número de candidatos interessados em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para aluno especial, serão selecionados os candidatos que:

6.3.1. Em caso de empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

6.4. O resultado da seleção e convocação dos Candidatos selecionados para a matrícula presencial será divulgado no site do PPGPSI (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) a partir do **dia 30 de Janeiro de 2020**.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de portarias e convocações na forma do item anterior.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Coordenação do programa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

7.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos dentro do prazo e deverão, obrigatoriamente, ser enviados pelo e-mail [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br) com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

8.1. Somente os candidatos convocados e que atenderem plenamente a este edital terão direito à vaga.

8.2. Uma vez selecionado, o aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

8.3. **TODOS** os candidatos selecionados dentro de número de vagas ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de matrícula presencial de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

8.4. A matrícula deverá ser realizada **presencialmente** pelo próprio candidato, ou no caso de encontrar-se impedido de comparecer no dia, horário e local determinado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula (ver modelo ANEXO III).

8.5. O procurador deverá apresentar, além dos documentos do candidato exigidos nos itens 8.14 e 8.18 deste Edital, o original e cópia da procuração e da sua identidade.

8.6. A matrícula presencial para alunos especiais ocorrerá no dia **05 de Fevereiro de 2020**, no horário de **9h às 12h e 14h às 16h**.

8.7. A matrícula presencial será realizada no Campus Petrolina Centro da Univasf, na Secretaria da Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI), situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Bloco de Laboratórios, 1º andar, *Campus* Universitário, Petrolina-PE. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.

8.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

8.9. O aluno que não comparecer no período de matrícula será desclassificado e não poderá cursar a disciplina.

8.10. O não comparecimento do candidato ou de pessoa por ele autorizada para tal finalidade caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato, arrolado na ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

8.11. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação à SRCA.

8.12. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do Regulamento do CPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

8.13. A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada em disciplinas do CPGPSI caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos estudantes regularmente matriculados no CPGPSI.

8.14. É necessário para matrícula do aluno especial:

8.14.1. Declaração confeccionada e assinada pelo professor responsável pela disciplina no CPGPSI autorizando sua permanência (A cargo da Coordenação do Programa).

8.14.2 **TODOS** os selecionados deverão entregar toda a documentação exigida no item 8.18 deste Edital (original e Cópia impressa legível para autenticação por servidor do Programa), quando se aplicar.

8.15. O número de estudantes não regulares que forem autorizados pelo CPGPSI a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 5 vagas por disciplina, conforme estabelece a Resolução Nº 1/2015 do CPGPSI.

8.16. O estudante não regular que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.

8.17. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

8.18. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais e cópias legíveis dos seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos:

- a) Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;
- b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (frente e verso), para brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- f) Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
- g) Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- h) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso);
- i) Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
- j) Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo;
- k) Declaração/carta do orientador dando ciência e de acordo. Ou de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia justificando a indicação de cursar a(s) disciplina(s) como aluno especial. (caso seja aluno de pós-graduação de outro programa);
- l) Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf (para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo);
- m) Ficha de Dados Cadastrais (preenchida na secretaria);
- n) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

## **9. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS**

9.1. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

9.2. A critério do orientador, quando da passagem de estudante especial para estudante regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até dois anos anteriores à data da matrícula, limitados a um terço do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

## **10. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA**

10.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado através do Formulário de Requerimento Geral, disponível no SIC, solicitando cancelamento da disciplina em curso, no prazo máximo de 45 dias após iniciar a disciplina. No verso do requerimento informar: “Desistência de Matrícula\_Aluno Especial Edital 01/2018” e no texto informar: "solicito a desistência de matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s). Uma vez efetivado, o cancelamento da matrícula em disciplina constará do Histórico Escolar do aluno na Univasf.

10.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.

10.3. Os candidatos que tenham sido reprovados por falta ou que tenham abandonado (sem notificação ao colegiado) qualquer disciplina cursada como aluno especial, serão proibidos de se matricular novamente em disciplina isolada por dois anos. Não perde, porém, o direito de concorrer ao processo de seleção regular.

10.4. A matrícula de candidatos que tenham sido reprovados por nota ou que tenham efetuado o cancelamento no prazo adequado será avaliada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não serão abertas vagas para estudantes que não sejam regulares ao CPGPSI em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

11.2. O estudante matriculado em disciplinas isoladas no CPGPSI poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos no total (duas disciplinas teóricas), distribuídos entre as disciplinas obrigatórias e optativas; podendo cursar apenas uma disciplina por semestre, sem, por isso, obter vínculo com o CPGPSI.

11.3. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão, caso isso ocorra em, no máximo, dois anos.

11.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

11.6. A relação de disciplinas, assim como seus respectivos horários, do semestre 2018.1 pode ser consultada no site do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>, bem como na própria secretaria do PPGPSI.

11.7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPSI.

**Prof. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues**

Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Coordenadora  
SIAPE – 2274200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
15/01/2020	Lançamento do Edital
20/01 a 28/01/2020	Período de Inscrição
29/01/2020	Período de Seleção
A partir de 30/01/2020	Deferimento / Indeferimento das inscrições Resultado da seleção.
24h a partir da divulgação do resultado	Período de Recurso
Até 03/02/2020	Resultado dos recursos Convocação para matrícula Presencial
05/02/2020	Matrícula Presencial




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**ANEXO II**

**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PPGPSI Programa de Pós-Graduação em Psicologia	<b>Formulário de Requerimento de Inscrição como Aluno Especial</b>		
		Curso: <b>PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO</b>		
		Ano: 2018	Semestre: 1º	Turno: INTEGRAL
<b>1. Dados Pessoais</b>				
Nome Completo:				
Sexo: ( ) M ( ) F		Estado Civil:	Data Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade: ( ) Brasileiro nato ( ) Brasileiro nascido no exterior ( ) Naturalizado ( ) Estrangeiro	
CPF:		Passaporte(para Estrangeiros):		
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:	
Endereço Completo (Rua, Praça, Avenida):				
Complemento:		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular 1:		Celular 2:	
E-mail Principal:		E-mail Secundário:		
<b>2. Formação Acadêmica</b>				
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:		
Instituição:				
Cidade:	Estado:		País:	
Encontra-se matriculado (a) como regular em Programa de Pós-Graduação? ( ) SIM ( ) NÃO				
Nome do Curso:				
Instituição:		Ano de Conclusão:		
<b>3. Solicitação</b>				
A(o) Sr.(a) Coordenador(a) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PPGPSI/UNIVASF Venho por meio deste, solicitar admissão como Aluno Especial nesta Universidade, para o período letivo 2018.1, a fim de cursar a disciplina abaixo informada, de acordo com o Artigo 86 Parágrafo Único da Resolução nº 09/2004 do CONUNI e Artigo 20 do Regimento Interno do CPGPSI. Autorizo, ainda, a incineração de toda a documentação exigida para admissão de aluno especial no prazo de 15 dias, após o período de matrícula em disciplinas, no caso de indeferimento do pedido.				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>		<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>	
O candidato pretende concorrer às vagas reservadas aos técnicos administrativos? ( ) SIM ( ) NÃO				
Nestes Termos P. Deferimento Petrolina, _____ de _____ de 20____.				
_____ Assinatura do (a) Solicitante				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CPGPSI	
<b>4. Encaminhamento</b>	
Ao Professor da disciplina para análise, com vistas à admissão do candidato a aluno especial Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf.	
____/____/____ Data	_____ Assinatura/Carimbo
<b>5. Aceite/Parecer – Professor Responsável</b>	
Eu _____ decido por: ( ) Indeferir a solicitação. ( ) Deferir a solicitação e autorizo a inscrição do aluno (a) na disciplina acima descrita. Petrolina, _____ de _____ de 20____.	
_____ Assinatura e carimbo do (a) professor (a)	
<b>6. Aceite/Parecer da Coordenação</b>	
( ) Indeferir ( ) Deferir Petrolina, _____ de _____ de 20____.	
_____ Assinatura e carimbo do Coordenador do PPGPSI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

(Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

Por este instrumento de procuração EU, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_,  
Órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_, Órgão  
emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil  
\_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_,

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, a fim de  
realizar e/ou cancelar a matrícula na **SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – EDITAL 01/2018 – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**, responsabilizando-se por todos os atos  
praticados no cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia e desta procuração e da  
identidade do procurador